



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Escola de Administração Fazendária
Diretoria de Administração

PROCESSO No 12500.000276/2017-92

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 01-2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2018, A TÍTULO ONEROSO. DE ÁREA DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF E A EMPRESA DMI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI ME.

A Escola de Administração Fazendária - Esaf, com sede na Estrada DF-001 – km 27,4 – Lago Sul – Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.317.176/0001-05, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Luiz Guilherme Oliveira Costa, nomeado pela Portaria nº 160 de 04 de setembro de 2018 publicada no DOU de 06 de setembro de 2018, inscrito no CPF nº 011.480.721-36, portador da Carteira de Identidade nº 2.170.250 – SSP-DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DMI Comercio de Alimentos e Bebidas Eireli-ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.008.737/0001-53, sediada na Avenida Jequitibá, 155 – Complexo Administrativo do Metro – Águas Claras – DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Daigoro Michael Ito, portador da Carteira de Identidade nº 03292739144, expedida pelo DETRAN-DF, e CPF nº 004.807.831-04, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 12.258,06 (doze mil duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 147.096,72 (cento e quarenta e sete mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) antes da aplicação do reajuste, o que ocorrerá a partir do mês de novembro de 2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Fernando Boarato Meneguim, Diretor-Geral da Esaf e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília, 22 de outubro de 2018.

Documento assinado digitalmente

Luiz Guilherme Oliveira Costa

Diretor de Administração da Esaf

Documento assinado digitalmente

Daigoro Michael Ito

Sócio da DMI Comercio de Alimentos e Bebidas Eireli - ME

Documento assinado digitalmente

Ivo da Costa Ferreira

Testemunha

Wania Pereira Peniche Rodrigues

Testemunha

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 28 do Regimento Interno da Escola de Administração Fazendária - Esaf, aprovado pela Portaria MF nº 527, de 07 de dezembro de 2017.

Documento assinado digitalmente

Fernando Boarato Meneguim

Diretor Geral da Esaf



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Chefe de Serviço**, em



22/10/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Assistente Técnico-Administrativo**, em 22/10/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Oliveira Costa, Diretor(a) de Administração**, em 22/10/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daigoro Michael Ito, Usuário Externo**, em 22/10/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Boarato Meneguim, Diretor(a)-Geral**, em 23/10/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1303863** e o código CRC **336FA5D5**.